



APÊNDICE AO ANEXO I.I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

A obra contemplada neste projeto será executada na sede do Município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de uma praça de alimentação no mercado público do município de Morrinhos-CE se faz necessária para promover o desenvolvimento econômico local, proporcionando um espaço adequado para os comerciantes de alimentos e bebidas, bem como para os frequentadores do mercado. Além disso, a implantação de uma praça de alimentação irá contribuir para a valorização do patrimônio histórico e cultural da região, incentivando o turismo e fortalecendo a identidade do município.

A criação de um ambiente agradável e seguro para a comercialização de alimentos no mercado público de Morrinhos irá beneficiar tanto os comerciantes locais, que terão a oportunidade de expandir seus negócios, quanto a população, que terá acesso a uma maior variedade de opções gastronômicas. Dessa forma, a construção da praça de alimentação irá fomentar a economia local, gerar empregos e melhorar a qualidade de vida dos moradores, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual – PCA DE 2025 da Unidade Gestora do Município de Morrinhos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

a) Da execução dos serviços:





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

a.1) A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos técnicos (e documentos de especificações), como também todas demais condições e encargos de contratação fixadas texto base do Projeto Básico e Executivo, as boas técnicas de execução de projetos de recuperação e manutenção de fachadas externas, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras.

a.2) Também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá ser composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos de infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos termos da legislação.

b) Dos profissionais a serem utilizados na execução:

b.1) A equipe técnica a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DA COMPROVAÇÃO	MOMENTO DA COMPROVAÇÃO
1	Engenheiro Civil	Profissional com curso de formação superior em Engenharia Civil, e comprovada experiência.	- Acervo Técnico junto ao Conselho. - Comprovação de Quitação perante ao Conselho. - Comprovação de Vínculo com a empresa licitante.	LICITAÇÃO

c) Dos requisitos de qualificação técnica para seleção da futura contratada:

c.1) Deverão ser fixados requisitos técnicos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato.

c.2) Capacidade técnico-profissional:

- Deverá ser exigida indicação de profissional de nível superior ou equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços;
- A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de certidão de acervo técnico;
- Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.

c.3) Capacidade técnico-operacional:





- A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação;
- Deverão ser fixados parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

d) Do regime de execução:

d.1) Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, que não pode ser perfeitamente quantificados e descritos de forma completa e detalha com nível de precisão suficiente, a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, pelo regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade da demanda prevista foi levantada pelo corpo técnico do setor de Engenharia da Prefeitura de Morrinhos-CE, com base na necessidade da construção da Praça de Alimentação no Mercado Público Municipal, onde foram feitos levantamentos detalhados de quantitativos de insumos e serviços, por meio de vistoria previa na respectiva praça a serem realizados os serviços, o que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, através de informações coletadas nas bases oficiais das tabelas de custos oficiais da SEINFRA, SINAPI e composições próprias, disponibilizadas em seus respectivos sites oficiais, as quais constam informadas na memória de cálculo, parte integrante do Projeto Básico. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o Município de Morrinhos-CE pretende realizar a construção da Praça de Alimentação no Mercado Público Municipal, que envolve a necessidade de mão de obra especializada e a aquisição de materiais e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, pode fazê-lo a partir das seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01: Execução indireta mediante contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços, baseada na seleção de uma empresa qualificada que atenda todos os requisitos técnicos, legais e financeiros, com fornecimento de materiais, insumos, equipamento e mão de obra, para a consecução do objeto.

SOLUÇÃO 02: A Secretaria de Infraestrutura realizaria a execução direta dos serviços com mão de obra e equipamentos próprios e aparelhagem específica do objeto e com a aquisição dos insumos necessários por meio de licitação;

SOLUÇÃO 03: Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (DPP), concessões ou outras modalidades que permitem a realização dos serviços com financiamento e/ou gestão compartilhada com o setor privado.

A solução apontada como a **SOLUÇÃO 01** apresenta-se, na ótica da Comissão de Planejamento responsável pela elaboração do presente estudo técnico preliminar, bem como do responsável técnico pela elaboração do Projeto Básico, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades, para o tipo e volume de trabalho necessário,





assegurando que a empresa selecionada atenda estritamente aos padrões técnicos especificados, bem como a legislação ambiental vigente.

Além disso, a contratação por execução indireta segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não foram identificados requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

Portanto, diante da opção pela SOLUÇÃO 01, segundo a legislação de regência, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação para execução dos serviços foi realizada com base nas tabelas oficiais da SEINFRA, SINAPI e composições próprias, conforme planilha orçamentária parte integrante do Projeto Básico, ficando a estimativa global com BDI no valor de **RS 819.825,75 (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que a secretaria de Infraestrutura não detém de todos os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada. Portanto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, se dará em conformidade com o previsto nos memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, partes integrantes do Projeto Básico, e com o Termo de Referência, que será elaborado em momento oportuno pela autoridade competente, já tendo sido aqui demonstrada a melhor forma de execução dos serviços.

O processo de contratação deverá ser regido pela Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 01/2024 (regulamenta a Lei Nº 14.133/2024 no Município), Convênio Nº 025/CIDADES/2024, celebrado entre o Governo do Ceará, através da Secretaria das Cidades e o Município de Morrinhos-CE e demais regulamentos vigentes pertinentes às Contratações Públicas.





8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única contratada.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento da entrega da obra.

Assim, para execução da construção da Praça de Alimentação no Mercado Público, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois, a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. Essa divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por apresentar possíveis prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

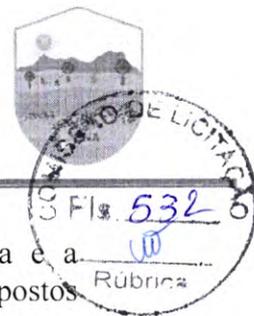
A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Com a construção de uma praça de alimentação no mercado público de Morrinhos-CE, diversos resultados positivos são esperados, impactando tanto a economia local quanto a qualidade de vida da população. Podemos visualizar esses resultados em algumas áreas principais:

1. Impulso Econômico e Geração de Renda:

- **Aumento da atividade comercial:** A praça de alimentação atrairá um fluxo maior de pessoas ao mercado público, impulsionando as vendas não apenas dos estabelecimentos alimentícios, mas também dos demais comerciantes.
- **Criação de novos negócios e empregos:** A construção da praça abrirá espaço para novos empreendedores locais no ramo da alimentação, gerando empregos diretos (cozinheiros, atendentes, caixas) e indiretos (fornecedores de insumos, serviços de limpeza e manutenção).
- **Valorização do mercado público:** A modernização e diversificação do mercado público o tornarão um ponto de encontro mais atrativo, aumentando seu valor econômico e social para o município.
- **Atração de visitantes e turistas:** Uma praça de alimentação bem estruturada pode se tornar um atrativo para visitantes de outras cidades e até mesmo turistas, fomentando o turismo gastronômico local.





- **Aumento da arrecadação municipal:** O aumento da atividade econômica e a formalização de novos negócios podem gerar um aumento na arrecadação de impostos para o município.

2. Melhoria da Experiência para a População:

- **Opções de alimentação diversificadas e acessíveis:** A praça de alimentação oferecerá uma variedade de opções gastronômicas, atendendo a diferentes paladares e bolsos, tornando-se um local acessível para refeições e lanches.
- **Espaço de convivência e lazer:** A praça de alimentação se tornará um ponto de encontro para moradores, promovendo a socialização e o lazer em um ambiente agradável e seguro.
- **Melhoria da infraestrutura do mercado:** A construção da praça de alimentação geralmente envolve melhorias na infraestrutura geral do mercado, como banheiros, iluminação e áreas de circulação, beneficiando todos os usuários.
- **Valorização da cultura local:** A praça de alimentação pode ser um espaço para a promoção da culinária local e de produtos regionais, fortalecendo a identidade cultural do município.
- **Comodidade e praticidade:** Ter opções de alimentação dentro do mercado público facilitará a vida dos moradores que frequentam o local para compras, evitando deslocamentos adicionais.

3. Desenvolvimento Social e Urbano:

- **Revitalização do espaço público:** A construção da praça de alimentação contribui para a revitalização de um espaço público importante para a comunidade.
- **Fortalecimento da economia local:** Ao apoiar os empreendedores locais e gerar empregos, a praça de alimentação fortalece a economia do município como um todo.
- **Melhoria da qualidade de vida:** Oferecer um espaço de alimentação, lazer e convivência contribui para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Morrinhos.

Em resumo, a construção da praça de alimentação no mercado público de Morrinhos-CE tem o potencial de gerar impactos significativos e positivos, desde o aquecimento da economia local até a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da população. É um investimento que visa fortalecer o mercado como um centro vital para a comunidade.

Além de atingir a meta estabelecida no Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025;

- 1) E conforme o plano de trabalho do Convênio N° 025/CIDADES/2024, de 24/05/2024, celebrado entre o Governo do Ceará, através da Secretaria das Cidades e o Município de Morrinhos-CE, a problemática a qual se pretende intervir consiste na precariedade dos equipamentos públicos no município, dificultando o acesso da população a atividades de lazer, prejudicando, assim, o bem-estar da população. Dessa forma, será contemplada por





este projeto a Sede do município de Morrinhos. Como resultados dessa intervenção, visa-se mais equipamentos de atividades de lazer e saúde para todos, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual da obra/serviço;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
- f) Implementação de práticas sustentáveis e de preservação ambiental durante todas as fases da obra, alinhadas com as exigências legais e com as melhores práticas do setor de construção civil;
- g) Observar os termos e normas estabelecidas pelo Convênio N° 025/CIDADES/2024, de 24/05/2024, celebrado entre o Governo do Ceará, através da Secretaria das Cidades e o Município de Morrinhos-CE.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significativos que possa ser resultantes da contratação da obra/serviço, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos eventuais materiais de entulho e demais resíduos gerados pela execução dos serviços, que deverão ser feitos em locais apropriados, reaproveitando o que for possível, destinados à cada tipo de resíduo, de acordo com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária no ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Morrinhos-CE, 07 de Fevereiro de 2025.

Ana Kesley Soeiro
Ana Kesley Soeiro

Presidente da Comissão de Planejamento

Lara Kézia Vasconcelos da Silva
Lara Kézia Vasconcelos da Silva

Secretária da Comissão de Planejamento

Ana Cleide Jovino Araújo da Silva
Ana Cleide Jovino Araújo da Silva

Coordenadora da Comissão de Planejamento

Raimundo Nonato Rocha
Raimundo Nonato Rocha
Secretário de Infraestrutura

Mateus Ferreira da Silva
Mateus Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
RN: 0622860828 e CREA: 378662CE





APÊNDICE AO ANEXO I.II – MAPA DE RISCO





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



MAPA DE RISCOS

OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.	

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01						
Especificação deficiente da demanda						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Contratação e execução deficiente do objeto					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.				Setor Requisitante / Ordenador / Responsável pelo planejamento	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Havendo erro, devolver para complementação e/ou correção das informações.				Responsável pelo planejamento / Ordenador	

RISCO 02						
Descumprimento de formalidade legal						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação					
Id	Ação Preventiva				Responsável	

Handwritten signatures and initials in blue ink.





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

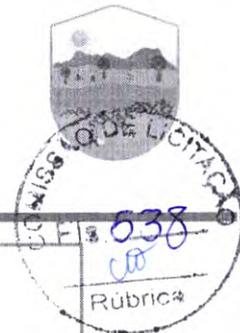
1.	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação	Ordenador
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.	Alta Administração / Ordenador

RISCO 03						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				Alta administração / Ordenador	
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.				Alta administração / Ordenador	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento ou que estejam deixando de cumprir suas atribuições.				Alta administração / Ordenador	
2.	Designar membros com mais experiência no planejamento das contratações públicas.				Ordenador	

RISCO 04						
Projeto Básico e/ou Estudos preliminares deficientes						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 01/2024 que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do				Responsável pelo planejamento	

Handwritten signatures and initials: [Signature], [Signature], [Signature], [Signature]





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	município, bem como a observância das normas técnicas de engenharia e arquitetura para a elaboração do Projeto Básico.	
2.	Seguir o Projeto Básico aprovado pelo órgão concedente do Convênio Nº 025/CIDADES/2024, de 24/05/2024, celebrado entre o Governo do Ceará, através da Secretaria das Cidades e o Município de Morrinhos-CE.	Equipe Técnica de engenharia
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares e/ou Projeto Básico.	Responsável pelo planejamento / Equipe Técnica de engenharia

RISCO 05						
Falha na elaboração do Termo de Referência						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 01/2024, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.			Responsável pelo planejamento		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.			Responsável pelo planejamento / Ordenador		

RISCO 06						
Desaprovação dos atos da fase preparatória e minutas pelo Setor Jurídico						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Atraso no processo e consequentemente na contratação					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Revisar todos os atos da fase preparatória do processo, bem como as minutas elaboradas, se estão de acordo com a Lei nº 14.133/2023, Decreto Municipal Nº 01/2024 e			Responsável pelo planejamento / Ordenador		

Handwritten signatures and initials: AIA, CB, etc.





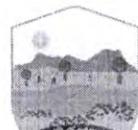
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	demais regulamentos que regem as Contratações Públicas, antes do envio para o Setor Jurídico responsável pela emissão de parecer.		
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Determinar a correção e adequações dos atos em desacordo com as legislações, conforme apontamentos do Setor Jurídico responsável pela emissão do parecer, estabelecendo prazo para proceder com as devidas adequações.	Ordenador	
RISCO 07			
Atraso na publicação do edital e andamento do processo licitatório			
Probabilidade:		Baixa	X Média
Impacto:		Baixa	Média X Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no processo e consequentemente na contratação		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Monitorar o andamento dos procedimentos de publicação e demais fases da licitação junto ao Setor de Licitações	Responsável pelo planejamento / Ordenador	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Intervir junto ao Setor de Licitações, se informando das motivações dos atrasos para que eventuais falhas técnicas e/ou humanas sejam sanadas	Ordenador	

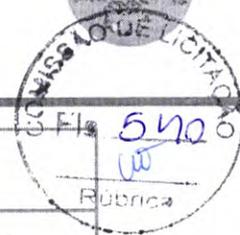
RISCO 08			
Licitante vencedora não assinar o contrato			
Probabilidade:		Baixa	X Média
Impacto:		Baixa	Média X Alta
Id	Dano		
1.	Não contratação e atraso na execução dos serviços		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Analisar e julgar de forma objetiva as propostas de preços e a documentação de habilitação, conforme os princípios das licitações públicas e especificações técnicas do Projeto Básico, se necessário até promovendo diligências para sanar eventuais dúvidas, com vistas a subsidiar os julgamentos, para atestar de fato que a licitante a ser declarada vencedora cumpra todos os requisitos e tenha a capacidade de fornecer os bens	Comissão de Contratação / Equipe técnica de engenharia	

[Handwritten signatures and initials]





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

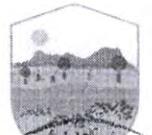


2.	Revisar todo o processo de julgamento antes da homologação.	Ordenador
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocação das demais licitantes conforme a ordem de classificação, negociando e analisando todos os requisitos	Comissão de Contratação
2.	Abrir processo administrativo de penalização para licitantes que não atenderem a convocação para assinatura de contrato	Ordenador
2.	Anular e/ou revogar o processo em caso de identificação de vício insanável e/ou irregularidades, determinando a abertura de um novo processo licitatório	Ordenador
3.	Substituir membros da Comissão de Contratação e/ou Equipe técnica de engenharia em caso de incapacidade, não cumprimento de suas atribuições e/ou cometimento de irregularidades, com abertura de processo administrativo disciplinar	Ordenador / Setor Jurídico / Controladoria Interna / Alta Administração

RISCO 09						
Contratada não cumprir o contrato, em todo ou em parte						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Atraso e/ou não execução dos serviços					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Acompanhar a execução contratual e realizar notificações quando necessário				Fiscal de contrato / Gestor de contrato / Equipe técnica de engenharia / Ordenador	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Proceder com processo de rescisão contratual e abertura de processo administrativo para penalização da Contratada infratora				Fiscal de contrato / Gestor de contrato / Ordenador / Setor Jurídico / Controladoria Interna	
2.	Analisar a viabilidade de convocação da próxima colocada no processo licitatório, cumprindo os requisitos da licitação				Comissão de Contratação / Ordenador	
3.	Não havendo a viabilidade de convocação das próximas colocadas na licitação, determinar a abertura de novo processo licitatório				Ordenador	
4.	Substituir Fiscal e/ou Gestor de contrato e/ou Equipe técnica de engenharia em caso de incapacidade, não				Ordenador / Alta Administração	

Handwritten signatures and initials in blue ink.





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

cumprimento de suas atribuições e/ou cometimento de irregularidades, com abetura de processo administrativo disciplinar conforme o caso.	
--	--



Morrinhos (CE) em 10 de Fevereiro de 2025.

pra usar cont

Ana Kesley Soeiro

Presidente da Comissão de Planejamento

Lara Kézia Vasconcelos da Silva

Lara Kézia Vasconcelos da Silva

Secretária da Comissão de Planejamento

Ana Cleide Jovino Araújo da Silva

Ana Cleide Jovino Araújo da Silva

Coordenadora da Comissão de Planejamento

Raimundo Nonato Rocha

Raimundo Nonato Rocha

Secretário de Infraestrutura

